



ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DO PROCESSO DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO CRÉDITO AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Evolução e Impasses do Programa de Agricultura de Baixo Carbono

Cumprimento da disciplina Estágio Supervisionado para obtenção do título de graduação em Gestão do Agronegócio apresentado à Universidade de Brasília – UnB.

Orientador: Prof. Dr. Mauro Del Grossi

Brasília/DF
2012
ANDRÉ LUÍS DE SOUZA GOBBO

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais Ivan Zacarias Guimarães Gobbo e Dária Joaquina de Souza Gobbo, as minhas Irmãs Isadora e Sofia e meus familiares, e a todos que de alguma maneira me ajudaram e apoiaram durante o curso e durante a realização do estágio.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus por ser a base das minhas conquistas e estar sempre me dando forças.

Ao Ministério da Agricultura que proporcionou a realização do estágio, ao Gestor João Cláudio da Silva e Souza e ao diretor Wilson Vraz de Araújo pela dedicação e pelas contribuições na realização deste trabalho.

RESUMO

O crédito rural, desde seu nascimento, foi entendido pela idéia de progresso econômico e social. Grande parte dos estudiosos e teóricos da área econômica e agropecuária do séc. XX tiveram de alguma forma uma forte influência dessa ideologia. Tentar-se-á demonstrar neste relatório como a ideologia do progresso esteve presente entre alguns autores relevantes, sincronizando com dados do período presente, como as políticas de financiamento agrícola agiram no âmbito do desenvolvimento rural e econômico do país.

As Políticas Públicas existem com o objetivo de atender as necessidades prioritárias ao desenvolvimento e a manutenção da paz na sociedade. As políticas desenvolvidas no âmbito do crédito rural devem então ser voltadas para a estabilidade econômica do homem no campo, proporcionando meios viáveis que acarretem a tal resultado. Também é de se salientar a real demanda da sociedade e da vida silvestre em manter o equilíbrio entre o homem e meio ambiente para que os recursos naturais essenciais para a existência da vida na terra, não se tornem escassos ou eliminados do ambiente natural pelo comportamento desenfreado do homem impactado sobre a natureza.

Este relatório trata do Crédito Rural e de todas as suas características econômicas e sociais, abordando em específico o Programa de Agricultura de Baixo Carbono que procura atender as presentes demandas do país com uma visão moderna de disponibilização de crédito e de desenvolvimento sustentável.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
1.1 Caracterização da Organização.....	6
1.2 Justificativa.....	11
1.2.1 Objetivo Geral.....	12
1.2.2 Objetivos Específicos.....	12
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	13
2.1 O crédito.....	13
2.2 Capital Agrícola.....	15
2.3 Crédito Rural.....	17
2.3.1 Evolução Histórica do Crédito Rural.....	20
2.3.2 Aspectos Jurídicos e Legislação do Crédito Agrícola.....	22
2.3.3 Funcionamento do Crédito Rural.....	24
2.3.4 Crédito Rural e Produção Sustentável.....	25
3 METODOLOGIA E EXPERIÊNCIA PRÁTICA - DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO.....	28
4 ANÁLISE.....	30
4.1 Análise da variação de produtos firmados (produtor/instituição bancária).....	32
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	37

1. APRESENTAÇÃO

1.1 CARACTERIZAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

O presente relatório de estágio supervisionado é o resultado do acompanhamento dos trabalhos elaborados nas dependências do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), órgão público do poder executivo federal, localizado na Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Brasília/DF - CEP: 70.043-900 - Fone: (61)3218-2828 – CNPJ: 00396895001288. – Endereço Eletrônico: www.agricultura.gov.br.

Sempre é de grande importância para a identidade e o entendimento do trabalho elaborado de qualquer organização, o histórico de criação do órgão e da época em que suas respectivas bases foram inicialmente formadas. A história do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento nos remete a época em que o Brasil ainda se caracterizava por seu império colonialista, especificamente no ano de 1860, durante o 2º Império. Neste ano, a Assembléia Legislativa do Estado Nacional, pelo Decreto nº 1067 criou o órgão originariamente denominado de Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com o intuito de integrar a estrutura formal do gabinete de Dom Pedro II ao departamento de assuntos relacionados aos negócios e atividades competentes ao âmbito agrícola.

Passados trinta e dois anos da criação do órgão e no início do regime republicano, a secretaria é extinta pelo Decreto nº 1.142, passando suas respectivas funções a serem exercidas pelo Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, na 2ª secção da 3ª Diretoria do Ministério.

No decorrer dos anos após a extinção da secretária, o Brasil passou a se destacar cada vez mais pelo alto nível de produção agrícola e pelo aumento da complexidade da comercialização das produções vindas do campo, sendo então necessária a revitalização de um órgão competente que assegurasse a regularização e normatização das atividades agrícolas. Frente a este cenário expansionista do setor agrário, no ano de 1909, foi então criado o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, que passou a ser incorporado a estrutura do regime republicano no ano de 1930.

As competências impostas ao Ministério englobavam tanto os assuntos referentes ao complexo agrário e pesqueiro brasileiro quanto os de caráter florestal, ambiental e seus respectivos recursos e reformas. Porém, em 1980, a pasta do Ministério da Agricultura não mais comportava as funções referentes ao meio ambiente, a pesca e a reforma agrária, assuntos estes excluídos de sua respectiva competência pelo próprio governo do estado brasileiro.

A Lei nº 8.028, de 12 de abril 1990 estabeleceu as novas diretrizes e atribuições a serem exercidas no âmbito do Ministério, criando inédita pasta para agricultura, dispondo sobre a reorganização e funcionamento da administração executiva federal. O conteúdo da Lei nº 8.028 basicamente adiciona as ações de coordenação política, de execução de reforma agrária e de irrigação as tradicionais atribuições que antes da lei vinham sendo exercidas pelo ministério, excluindo as questões e atribuições referentes ao abastecimento.

Em 1992 passa os assuntos do âmbito do abastecimento a fazerem parte da pasta de atribuições do órgão, passando o seu nome a ser Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária.

No ano de 1999 incluem-se mais atribuições ao Ministério aprimorando a pasta e abrindo um maior leque de atividades desenvolvidas nos respectivos departamentos agrícolas. Os novos assuntos incorporados foram as políticas do café, açúcar, álcool, heveicultura e pesca, excluindo os debates e medidas referentes a reforma agrária e a reestruturação das atividades camponesas.

Como ocorrido no início do século vinte com a expansão da importância da agricultura no cenário sócio econômico do país, ocorreu no início do século vinte e um a nítida urgência em aprimorar nas mediações do ministério as funções e competências referentes ao setor pecuário. Mais precisamente no ano de 2001, o mercado pecuário brasileiro ganha atenção de destaque no ministério, o que acarretou na criação da Medida Provisória 2216-17, de 31 de agosto de 2001, que em seu conteúdo alterava o nome do órgão para Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

No ano de 2003 os temas relacionados a pesca são novamente excluídos da pasta de atribuições do ministério por meio da Lei nº 10.683, que direcionou as respectivas atividades do ramo pesqueiro brasileiro para a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República. Já os assuntos referentes às negociações agrícolas internacionais passaram a ser medidas de responsabilidade do Ministério.

Com o aumento da complexidade das atividades agrícolas nos últimos anos e sua grande participação no PIB brasileiro, juntamente com o aprimoramento cada vez maior das técnicas de produção e das políticas públicas voltadas para todas as classes de produtores rurais, se mostrou iminente a necessidade da criação de departamentos especializados dentro do próprio Ministério. Tal medida acarretou por meio de atribuições mais especializadas e limitadas as funções dos funcionários, o tratamento de cada ramo do setor agrícola de forma mais especializada e particular.

Foram então criadas as chamadas Câmaras Setoriais, que tratam de forma específica cada ramo da cadeia produtiva do Agronegócio (carne, frutas, leite, avicultura, açúcar, álcool, etc.) que tanto envolvem entidades privadas como órgãos do governo para oferecer debates amplos que impõem a todos soluções e métodos democráticos de tomadas de decisão sobre políticas públicas do agronegócio brasileiro.

Visando o melhor atendimento dos serviços prestados a sociedade, o Ministério também vem aprimorando a estrutura interna organizacional e promovendo cursos de capacitação de pessoal por todo o país.

Frente a esse pequeno resumo da história da formação do MAPA e de sua importância na composição dos órgãos governamentais do Brasil, cumpre agora apresentar o que o Ministério expõe como sua missão de trabalho e de todos os que integram este importante membro do poder executivo da república. Além da missão é de grande importância entender o funcionamento de sua estrutura interna que proporciona o cumprimento das missões e objetivos de sua respectiva competência.

Todo Ministério da República delimita suas diretrizes, políticas e delineamentos das aplicações de recursos para os setores que representa. Porém cabe observar o que diz a carta constitucional sobre o que o órgão irá atuar e proporcionar apoio e desenvolvimento. No caso da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fica o Ministério responsável por **promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira**. Esta é a missão apresentada pelo Ministério que é voltada para o pequeno, médio e grande produtor rural.

Para a cúpula do MAPA o agronegócio é visto como a soma das atividades que vão desde os métodos e serviços oferecidos para os produtores poderem iniciar sua produção, até a etapa de disponibilização do produto no mercado chegando ao consumidor final, ou seja, possui uma visão integralizada de todas as etapas da cadeia da produção agrícola e pecuária.

O desenvolvimento sustentável é a matéria primordial que sempre deve ser considerada como guia essencial para a criação e gestão de políticas públicas, matéria também que irá ser amplamente abordada nesse relatório. Para os gestores do Ministério e das atividades que o compõem, a sustentabilidade é um processo de transformação que permite o agronegócio evoluir de forma econômica, social e política alcançando a utilização de recursos naturais sem degradar ou procurando minimizar ao máximo os impactos negativos sobre o meio ambiente. Tal medida satisfaz as aspirações e ambições da sociedade atual e futura.

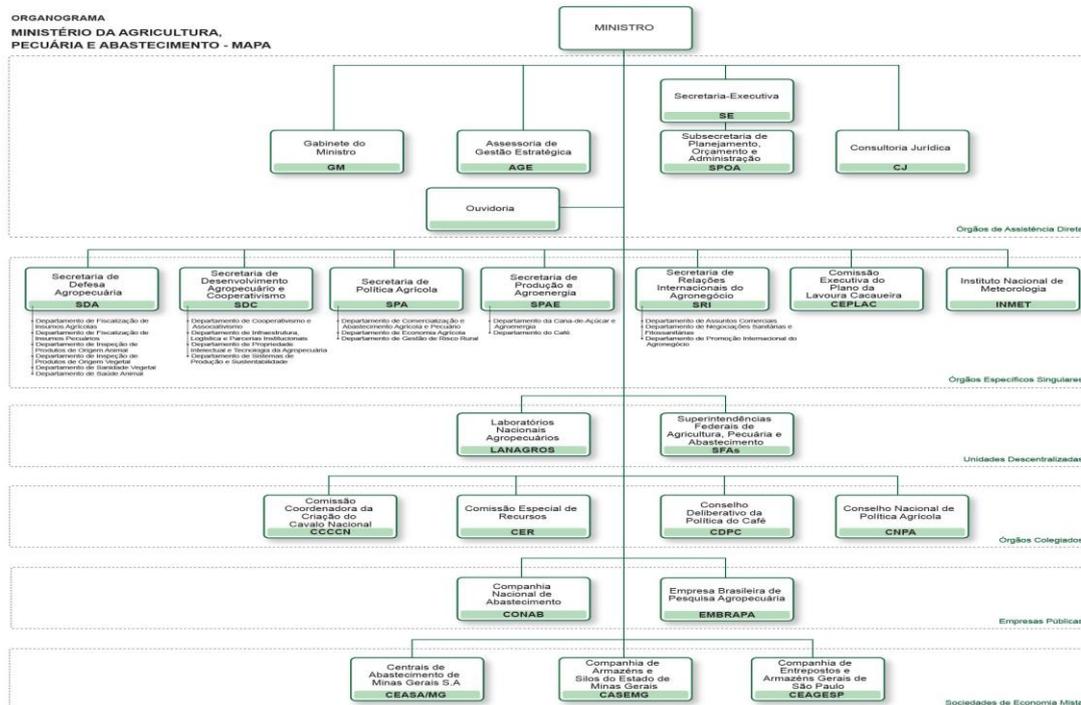
Com a criação de políticas públicas e o debate das que já estão em andamento, o Ministério procura garantir competitividade, preço mínimo e

qualidade dos produtos abrangendo todas as determinações do mercado para os produtores oriundos da produção agrícola.

A estrutura organizacional interna do Ministério da Agricultura possui órgãos de assessoramento descentralizados e independentes atuando cada qual em sua área específica do setor agrícola/pecuário, no âmbito das políticas e de processamento de dados. Por exemplo, a Secretaria de Política Agrícola (SPA) é um órgão singular que atua na área de gestão do risco rural, mobilização de recursos públicos e privados e no apoio a comercialização.

O órgão também conta com o apoio do trabalho de empresas públicas como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, e de economia mista como a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP).

O quadro1 abaixo mostra a estrutura organizacional em forma de organograma para que fique mais simples o entendimento da divisão estrutural das secretárias e da hierarquia dos cargos do órgão:



Este relatório foi elaborado no foco das atividades do Departamento de Economia Agrícola, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, estruturado conforme explicitado no quadro 2 abaixo:



Fonte: MAPA

1.2 JUSTIFICATIVA

O presente estudo tem como base de acompanhamento e análise o processo de funcionamento do Programa de Agricultura de Baixo Carbono, que é um dos programas de crédito rural trabalhados na Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura.

Os programas de crédito rural possuem posição de destaque nas políticas públicas elaboradas pelo governo federal brasileiro por proporcionarem o desenvolvimento dos produtores e suas atividades desempenhadas no campo. Os custos que são de característica da produção agropecuária se mostram para a maioria dos produtores como sendo um grande impasse. Para que o complexo produtivo funcione de forma eficiente, gerando ganhos efetivos para os produtores, é antes necessário ser

implantados meios modernos de produção que proporcionam tanto ganho competitividade no mercado como eficiência na produção.

Os meios modernos citados no parágrafo acima, envolvem uma gama diversificada e ampla de aparatos básicos que vão desde técnicas de produção, máquinas/equipamentos, implementos agrícolas e pecuários, suprimentos, mão de obra, e outros até o encontro de um mercado que torne possível a venda da produção por um preço mínimo que garanta renda para o produtor. Tudo isso envolve custos e investimentos que para o gestor da produção, muitas das vezes, são inviáveis de serem realizados por conta do alto valor monetário que incubem tais aparatos. Tendo em vista as dificuldades de aprimoramento do setor produtivo agrícola coube ao governo criar linhas de financiamento capazes de proporcionar ao produtor a elaboração de suas respectivas atividades agropecuárias e assim garantir renda para o trabalhador rural e aquecer a economia nacional no setor agropecuário.

O programa ABC é um dos programas mais modernos de linha de financiamento agrícola por ter em sua missão o objetivo claro de garantir o desenvolvimento rural sem deixar de lado a sustentabilidade e a importância do equilíbrio que deve existir entre a produção e os impactos ao meio ambiente. Para tanto o programa é formado por regulamentos importantes que se baseiam nas ambições do programa, mas em contrapartida possui certos entraves que dificultam a eficiência de seu efetivo funcionamento. Cabe então expor todo o globo que envolve o programa de agricultura de baixo carbono, assim como o estudo e análise de seus aspectos problemáticos que serão o alvo deste presente relatório de estágio.

1.2.1 OBJETIVO GERAL

Aprender e acompanhar o processo de elaboração de Programas de Crédito Agrícola com enfoque no Programa de Agricultura de Baixo Carbono.

1.2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Levantar o arcabouço geral do funcionamento do Programa ABC;

- Identificar o número de financiamentos firmados no Programa ABC entre o início de 2011 e julho de 2012 e analisar as variações do número contratos firmados;
- relacionar as fontes de recursos do programa;
- apontar os gargalos que dificultam o acesso ao programa e as possíveis soluções para gerar maior eficiência no alcance de seus respectivos objetivos;
- analisar a importância do programa ABC para a produção sustentável e para a conservação do meio ambiente

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 O Crédito

O crédito em definição básica e abrangente consiste em criar um laço entre o presente e o futuro, a troca de um bem atual por bem futuro. *Sombart* (1911) define como sendo o meio possível que coloca o futuro no presente e lança o empresário ou produtor, o criador de valores, para o futuro, possibilitando empreendimentos de envergadura, e proporcionando a despersonalização da economia. Tem-se que perceber o poder do crédito em democratizar a participação da empresa e dos produtores rurais nos mercados, possibilitando competitividade entre os atores e saldos positivos nas atividades que atuam no mercado (Fábio Luiz Filho, 1958).

Roda y Jiménez (1970) procuram definir o crédito na mesma linha, considerando-o fruto de uma esperança de rendimento dos investimentos realizados no presente, cujas operações essenciais são a venda a prazo e o empréstimo, pondo em circulação a riqueza através do tempo, e por isto é definida como sendo a troca de bens presentes por outros futuros.

Cabe então salientar que a definição do crédito como a troca de um objeto por uma “esperança” fixa bem o seu alcance no âmbito econômico.

Existem na doutrina diversos autores acompanhados em suas teses por governos envolvidos no desenvolvimento de programas de crédito, que não poupam elogios e sempre destacam as vantagens que existem nas modalidades de financiamento rural e tomadas de crédito para o pagamento da produção. Para Earl Butz, o crédito favorece a capitalização, promovendo, de forma indireta a formação de capitais novos, já que a remuneração da mão de obra envolvida na fase de produção estimula os hábitos da economia. Para reforçar os ganhos que podem auferir a oferta de créditos, Jiménez (1965) salienta sobre a facilidade que o crédito proporciona para as trocas e transações, não só pela possibilidade que dão os prazos, como também pela comodidade e a economia que resultam de seus aperfeiçoamentos técnicos.

Sendo assim, o crédito é um excitante, um impulsionador importante de todas as funções da vida econômica, e sua idéia sugere, segundo a expressão de Fábio Luiz Filho (1964), “o movimento contínuo aplicado à reprodução da riqueza”.

Diversos autores destacam as condições que envolvem toda a matéria de crédito exposta de forma clara e reduzida. Entre eles, Luiz Redonet et al, (1956) expõe tais considerações que podemos identificar mais claramente no cenário atual dos mercados e programas de crédito agrícola. Abaixo se destacam os principais atores envolvidos e suas respectivas situações numa relação de crédito:

1.º - O crédito supõe condições essenciais que dizem com o credor e o devedor.

Para o credor, o crédito envolve um dano, ou seja, ele se priva da utilidade direta que poderia trazer-lhe o capital que empresta

2.º - Envolve o capital emprestado um risco, que está em função da possibilidade de não ser restituído.

Sobre o devedor recaem duas exigências:

1.º a de assegurar a restituição do capital;

2.º o de retribuir pelo juro o serviço que lhe presta o capital.

Quando abordamos a relação creditícia entre credor e devedor não basta apenas apontar a essência do papel de cada um de forma superficial onde ao credor cabe somente receber o valor disponibilizado por meio do empréstimo e ao devedor pagar o respectivo valor até o vencimento do prazo de pagamento. Existem outras variáveis que formam a base de uma relação que comporta a disponibilização de crédito.

Para Mendes(2011) a segurança depende da possibilidade e da vontade de pagar sendo a primeira a base da solvência, e a segunda a base da confiança, ambas constituindo condições essenciais e inseparáveis da operação creditícia.

Para reforçar as duas últimas condições é importante destacar as garantias econômicas do devedor, as quais estão na razão direta da quantidade e da disponibilidade dos bens possuídos, sejam elas físicas profissionais (capacidade e habilidades para a produção) e morais como a fidelidade e veracidade manifestada numa conduta coerente e ordenada (Fábio Luiz Filho, 1964). Conclui-se então que existem dois elementos que determinam, conjuntamente, a solvência do devedor: um material, a *garantia*, e o outro *pessoal*, a confiança.

2.2 CAPITAL AGRÍCOLA

O capital agrícola é composto de formas muito variadas, sendo importante anotar as essenciais:

1.º - O capital territorial;

2.º - O capital de exploração;

O capital territorial é constituído pela terra e as benfeitorias incorporadas à mesma, como edifícios, caminhos, etc., caracteriza-se também por sua permanência e estabilidade. O primeiro cria-se, e fertiliza-se por meio do segundo o que nos leva a compreender a importância singular do capital de exploração para o agricultor, muito mais produtivo e remunerador que o capital territorial ou imóvel, (Jiménezes et.al, 1961).

Sob tal ponto de vista se mostram claras as muitas variações que o capital de exploração ou capital circulante pode ser formado, sendo também ao mesmo tempo acompanhado pelas suas respectivas aplicações econômicas e dificuldades técnicas. Já o capital territorial não se mostra de grandes variações ou complexidade em sua formação, sendo geograficamente imobilizado e possível de usufrutos diversos.

Para Fábio Luiz Filho, (1962) o crédito agrícola concede-se ao empresário rural ou proprietário antecipando-lhes o fundo circulante indispensável para atender às despesas correntes particulares da exploração agrícola. A natureza de sua garantia é ora mobiliária, que consiste no capital representado pelo material agrícola, o gado e os frutos ou colheitas ou com a responsabilidade solidária, quando o crédito é de caráter coletivo.

2.3 O CRÉDITO RURAL

Em 1965 foi editada a lei nº 4.829, de 5 de novembro do mesmo ano com o propósito de criar o Crédito Rural que funcionaria então como um instrumento do governo para incentivar a produção, investimento e a comercialização agropecuária, alavancando e proporcionando o crescimento econômico do país, Viezer.L, 2002. O governo passou então a estudar estratégias que proporcionassem incentivos aos produtores rurais, se preocupando em criar estratégias para a produção agropecuária no período de safras e de gastos com a produção, o hoje chamado plano safra, (Alberto Martins, 2010).

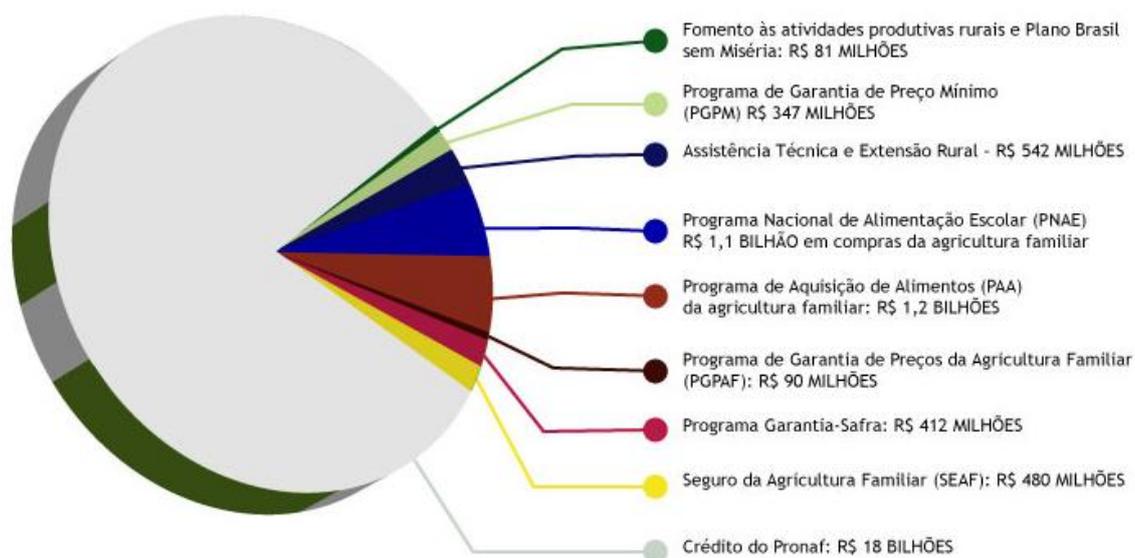
O plano safra se baseia em uma medida governamental que procura criar meios de incentivo a produção de certos produtos definindo um montante de recursos a serem disponibilizados que viabilizem a produção. Esses

recursos disponibilizados são formados por um montante de créditos a juros reduzidos a serem ofertados a produtores rurais ou cooperativas no respectivo ano safra. O período do ano safra normalmente ocorre entre o mês de julho do ano corrente a junho do ano seguinte, sendo esse montante sempre disponibilizado e dependente do orçamento do tesouro nacional, (Alberto Martins, 2010).

Para efeitos de melhor compreensão do tema, tem-se abaixo representado na figura1 o montante de recursos disponibilizados para os programas de crédito da agricultura familiar no Plano Safra de 2012/2013:

Figura 1. Distribuição de Recursos para Agricultura Familiar na Safra 2012/2013.

Na safra 2012/2013, os produtores familiares terão R\$ 18 bilhões à disposição em linhas de crédito de custeio, investimento e comercialização. O governo investirá mais R\$ 4,3 bilhões na ampliação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, na cobertura de renda no seguro, em garantia de preços e comercialização.



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

A agropecuária sempre possuiu grande atenção dos órgãos governamentais por ser de extrema importância para o desenvolvimento social e econômico da população brasileira, que em sua grande parte, ocupa regiões

que se sustentam do que é produzido e comercializado na agricultura e pecuária.

O crédito rural possui um papel fundamental para ajudar os camponeses a se abastecerem dos meios de produção que eles não poderiam adquirir apenas com os seus próprios recursos monetários. Nos países do globo os sistemas bancários, com certa freqüência, não conseguem satisfazer as demandas prioritárias dos produtores, para que assim eles possam financiar os insumos e os equipamentos necessários à execução dos novos sistemas de produção que ambicionam em instalar.

O que se mostra mais evidente nas instituições bancárias comerciais é a negativa de emprestar dinheiro aos camponeses mais pobres que demonstram pela sua lista de bens materiais não oferecer garantias suficientes para o reembolso do valor emprestado, (Mark Dufumier, 2007). Uma das particularidades da produção agrícola responsável pelo desinteresse dos bancos em fornecer empréstimos aos produtores está relacionada a ocorrências de acidentes ecológicos ou quedas significativas de preço, que ocorrem correntemente e em períodos inesperados do ano e do mercado, (Batalha, 2008).

Pouca parte dos camponeses brasileiros são proprietários das terras em que trabalham e os bens passíveis de hipoteca são poucos ou de baixo valor (rebanhos, materiais, instalações...) caso ocorra qualquer dificuldade para reembolsar o empréstimo. Um dos grandes entraves para os camponeses que recorrem às instituições públicas especializadas no financiamento agrícola e no crédito rural é a inflexibilidade destas em responder, em tempo oportuno, às diversas demandas formuladas pelas diferentes categorias de agricultores: crédito de custeio em curto prazo, crédito de investimento, capital de giro e etc., (Mark Dufumier, 2007).

Para Valente Júnior.A.S, (2010) os projetos de desenvolvimento de programas de crédito rural é concebido em primeiro lugar para facilitar a aquisição dos materiais e dos bens de consumo intermediário cujo uso se deseja promover em nome do interesse geral. Sendo assim o que se observa é

o apego dos bancos em disponibilizar empréstimos apenas voltados para usos muito específicos, que correspondem somente a algumas atividades agrícolas. Mas o montante do empréstimo, muitas vezes, pode não corresponder com as reais necessidades dos agricultores, que como já sabemos é norteado de múltiplas atividades associadas ao sistema de produção e aos efeitos que elas exercem sobre os fluxos financeiros, (Mark Dufumier, 2007).

O que é de maior proveito para os produtores rurais demandantes do crédito é a baixa garantia que as instituições públicas exigem para oferecer cobertura dos valores emprestados. Frente a isso, os sabedores dessas limitações, os camponeses, não raro tentam obter o máximo de créditos, esforçando-se em seguida para reembolsar o mínimo possível, até chegar uma medida do governo perdendo as dívidas anteriormente acumuladas, (Mark Dufumier, 2007). O que passa a ser observado é um benefício oferecido pelo governo que mais se assemelha a um presente ou brinde dado aos demandantes do crédito que pela tática da inadimplência acabam por descumprirem as dívidas que arremataram junto a instituições financeiras do estado. Tal cenário faz com que os bancos e as instituições financeiras de crédito rural corram um alto risco de não poderem mais fazer face a suas obrigações sem novo aporte de capital.

Porém o que vem se observando junto às instituições financeiras ao longo dos últimos anos é a diminuição da inadimplência por parte dos tomadores de crédito rural. Segundo dado do Banco do Brasil no ano de 2011 se observou a menor taxa de inadimplência desde o ano de 2005. Em 2011 o Banco do Brasil foi responsável por 63% do mercado de crédito agrícola no Brasil, com um total de R\$ 86 bilhões financiados. O banco fechou o ano com uma taxa de inadimplência de apenas 0,7%, mostrando um grande contraste com o número calculado no ano de 2010 que alcançou o valor de 2,5%.

Esses números revelam valores otimistas para o mercado de crédito rural, mas também nos leva a uma análise pouco mais profunda para concluir o que tornou essas positivas variações possíveis. Segundo estudos do Banco do Brasil, alguns fatores relevantes estão sendo responsáveis por proporcionar a diminuição de inadimplência por parte dos tomadores de crédito. O que se

mostra em evidência são três fatores, a iniciar pelo preço das commodities no mercado internacional, que no ano de 2009 começou a alcançar altos valores o que possibilitaram aos produtores o aumento de sua renda e conseqüentemente maiores condições de cumprirem com suas dívidas, antes dificultadas pelos baixos preços das commodities exercidos no mercado internacional. O segundo é ocupado pela importante função e alta disseminação do seguro agrícola, que para grande parte das instituições financeiras foi a grande medida que gerou a queda nos números de inadimplentes. O seguro agrícola protege a renda do produtor frente a instabilidade climática que ocorre em algumas regiões do país. Os fenômenos climáticos são de grande preocupação para os produtores e bancos que se responsabilizam pelo alto risco de assistir a produção ser completamente destruída por fenômenos climáticos, que geram prejuízos incalculáveis por conta da perda da produção e a impossibilidade de geração de renda capazes de cobrir os custos e garantir investimentos para a safra posterior, (Batalha, 2005). Por último cita-se uma maior preocupação e rigidez das instituições financeiras em aprovar o contrato e a liberação do crédito. O intenso trabalho realizado nas definições dos perfis dos tomadores de crédito faz com que os bancos tenham menos riscos e aumente as possibilidades de reembolso do valor emprestado, medida essa que vêm sendo tomada nos últimos anos mostrando resultados positivos para os banco e instituições de crédito.

2.3.1 – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CRÉDITO RURAL

O crédito Rural é um instituto criado a mais de quarenta anos, passando ao longo do seu período de existência por diversas transformações em sua estrutura se tornando mais flexível e adaptável as políticas rurais e as necessidades dos produtores do país em períodos diversos,(Souza, J.M.P, 2010). Abaixo se tem delineado de forma simples e clara o caminhar do instituto nos anos após a sua criação. Os dados históricos abaixo relatados estão disponíveis na biblioteca do MAPA e no campo eletrônico do órgão:

- 1964: a lei nº 4595, de 31 de dezembro cria o Sistema Nacional de Crédito Rural;

- 1965: com a Lei nº 4829, de 5 de novembro é enfim institucionalizado o Sistema Nacional de Crédito Rural;
- 1967: passou a ser obrigatório pela resolução do conselho monetário nacional a destinação de 10% do montante dos depósitos a vista do sistema bancário, para servir de recursos ao crédito voltado para o setor agrícola.
- 1973: Institucionalização do Programa de Garantia da Atividade Agrícola (PROAGRO) pela Lei nº 5969, de 11 de maio;
- 1986: extinção da conta movimento, que limitou as fontes de recursos para disponibilizar o crédito rural;
- 1986: criação da Poupança Rural;
- 1991: BNDES se tornou mais ativo quanto a sua participação no crédito rural possibilitado pelo Programa de Operações Conjuntas, do Programa de Operações Diretas e do FINAME RURAL.
- 1995: Criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- 1996: cria-se o Programa de Securitização das dívidas dos agricultores, que proporcionava a revisão da data de vencimento do pagamento da dívida ao mesmo tempo revendo o valor da taxa de juros tornando-a compatível com as atividades agropecuárias.
- 1998: criação do Programa de Revitalização das Cooperativas Agropecuárias (Recoop).

2.3.2 ASPECTOS JURÍDICOS E LEGISLAÇÃO DO CRÉDITO AGRÍCOLA

O decreto 58.380 de 1960 aprovou o regulamento da lei nº 4,829 de 1965 que institucionalizou o crédito rural. Na lei 4.829 o crédito rural é definido como o suprimento de recursos financeiros oriundos de entidades públicas ou estabelecimentos de créditos particulares a produtores rurais ou suas

respectivas associações, para serem aplicados em atividades predefinidas que se enquadrem com os objetivos expressos na legislação em vigor (André Martins, 2010).

A lei em específico define os objetivos nos quais devem ser voltados os créditos tomados pelos produtores na atividade rural particular que desempenham em sua propriedade. Os objetivos definidos em lei e que devem ser observados tanto pelo tomador do crédito quanto pelo estabelecimento de crédito rural são: estimular os investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização de produtos rurais, feitos pelos produtores ou por suas associações; favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e comercialização de produtos agropecuários; fortalecer economicamente o setor rural, em especial pequenos e médios produtores; e incentivos a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e a adequada utilização dos recursos naturais (artigos 2º e 3º da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965).

Na mesma lei em seu artigo 7º é criado o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), que possui como integrantes formadores das entidades responsáveis de disponibilizar os recursos fornecidos para o financiamento o Banco Central, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A e Banco do Nordeste. Existem ainda outras instituições bancárias que se encontram vinculadas, são elas: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cooperativas de crédito rural e sociedades de crédito, bancos privados e estaduais, caixas econômicas, financiamento e investimentos e instituições articuladas aos órgãos oficiais de valorização regional e de prestação de assistência técnica.

Percebe-se então que existe uma interação forte entre a esfera pública com suas funções fiscalizadoras de captação de recursos, e a privada que é a responsável pela contratação do empréstimo pelo produtor rural junto à instituição financeira, ou seja, no âmbito desse sistema que os recursos para o crédito rural são obtidos e aplicados, as normas sobre o assunto editadas e o seu funcionamento é fiscalizado.

No âmbito da finalidade do crédito rural a lei caracteriza expressamente os pontos a serem atendidos pelo crédito rural, são eles os expostos abaixo e retirados da respectiva lei: custeio, quando destinados a cobrir despesas normais de um ou mais períodos de produção agrícola ou pecuária; investimento, quando se destinarem a inversões em bens e serviços cujos desfrutes se realizem no curso de vários períodos; comercialização, quando destinados, isoladamente, ou como extensão do custeio, a cobrir despesas próprias da fase sucessiva à coleta da produção, sua estocagem, transporte ou à monetização de títulos oriundos da venda pelos produtores; industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural, (Lei nº 4829 de 5 de novembro de 1965, art. 9º e incisos).

A lei do crédito rural possui no total quarenta artigos, porém, para o efeito de entendimento do que compõe o crédito agrícola e seus objetivos e finalidades segundo as diretrizes governamentais não convém neste trabalho nos estendermos aos artigos subseqüentes que tratam unicamente de assuntos de direito e de regulamentação jurídica.

Com a observância da lei do crédito rural e do decreto que o institucionalizou fica mais simples enxergamos os papel do financiamento rural e a importância primordial que possuem os bancos do estado e a instituições de crédito privadas. Instituições estas importantes para concretizarem um ideal buscado já há muito tempo pelo estado brasileiro e por todos que anseiam pelo avanço das políticas públicas e o desenvolvimento contínuo da agricultura brasileira.,

2.3.3 FUNCIONAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Para que exista maior controle na prestação de serviços e exatidão da fiscalização no gasto de recursos fornecidos aos programas de financiamento foram então definidas atividades específicas do ramo agrícola que são inerentes a qualquer tipo de atividades elaboradas nesse âmbito, (Marc Dufumier, 2007).

Podem ser financiadas pelo crédito rural atividades de custeio das despesas normais de cada ciclo produtivo, de investimento em bens e serviços cujo aproveitamento se estenda por vários ciclos produtivos e de comercialização da produção agropecuária (André Martins, 2010). Nesse passo, classifica-se o custeio como agrícola, pecuário e de beneficiamento ou industrialização, quando destinado, respectivamente, às despesas relacionadas ao ciclo produtivo de lavouras periódicas, de entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos, inclusive o beneficiamento primário da produção obtida e seu armazenamento no imóvel rural ou em cooperativa; à exploração pecuária; e ao beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários (artigos 8º e 9º da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965).

O crédito rural pode ser utilizado pelo produtor rural (pessoa física ou jurídica) e suas associações, a cooperativa de produtores rurais e a pessoa física ou jurídica que, mesmo não sendo produtor rural, se dedique a uma das seguintes atividades: pesquisa ou produção de mudas ou sementes fiscalizadas ou certificadas; pesquisa ou produção de sêmen para inseminação artificial; prestação de serviços mecanizados de natureza agropecuária, em imóveis rurais, inclusive para a proteção do solo; prestação de serviços de inseminação artificial, em imóveis rurais; e exploração de pesca, com fins comerciais.

Para a concessão do crédito rural, são exigidos a apresentação de orçamento, plano ou projeto, exceto em operações de desconto de nota promissória rural ou de duplicata rural; oportunidade, suficiência e adequação de recursos; observância de cronograma de utilização e de reembolso; fiscalização pelo financiador; e idoneidade do tomador (art. 10 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965). Também é necessária a apresentação de garantias para a obtenção do financiamento, sendo livremente pactuadas entre o financiado e o financiador, que devem ajustá-las de acordo com a natureza e o prazo do crédito, podendo ser utilizado penhor agrícola, pecuário, mercantil, industrial ou cedular; alienação fiduciária; hipoteca comum ou cedular; aval ou fiança; bilhete de mercadoria; *warrants*; caução; ou outros que o Conselho

Monetário Nacional admitir (artigo 25 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965). Cabe ao produtor decidir a necessidade de assistência técnica para elaboração de projeto e orientação, salvo quando considerados indispensáveis pelo financiador ou quando exigidos em operações com recursos oficiais, (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Plano Agrícola e Pecuário 2012/2013).

Além das linhas de crédito tradicionais do crédito rural (para custeio, investimento e comercialização agropecuário), existem linhas de crédito específicas, equalizados pelo Tesouro Nacional, utilizados em diversos programas, tais como Moderfrota (Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras), Prosolo (Programa de Incentivo ao Uso de Corretivos de Solos), Propasto (Programa Nacional de Recuperação de Pastagens Degradadas), Proleite (Programa de Incentivo à Mecanização, ao Resfriamento e ao Transporte Granelado da Produção de Leite), Prodamel (Programa de Desenvolvimento da Apicultura), Profruta (Programa de Apoio à Fruticultura), Prodecap (Programa de Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura), Procaju (Programa de Desenvolvimento da Cajucultura), Sisvárzea (Programa de Sistematização de Várzeas), Prodevinho (Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Viticultura), Prodeflor (Programa de Desenvolvimento Sustentável de Floricultura), Proazem (Programa de Incentivo à Construção e Modernização das Unidades Armazenadoras em Propriedades Rurais), Proirriga (Programa de Apoio à Agricultura Irrigada), Prodecoop (Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária), Procacau (Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cacaucultura), Propflora (Programa de Plantio Comercial de Florestas), Finame, dentre outros programas de desenvolvimento rural (Pronaf, Pronatureza, Proger, Moderinfra, Moderagro, Prodeagro etc), operados por agentes financeiros credenciados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

2.3.4 CRÉDITO RURAL E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

A agricultura brasileira possui valor muito importante e grande peso sobre a riqueza que é produzida no país. Neste cenário de essencialidade do

setor agrícola para a economia nacional aglomerou-se a atenção e as atividades por parte do governo e dos agricultores em geral para a criação, obtenção de novas tecnologias e modernas práticas de produção que acarretam o aumento da produção e, conseqüentemente, o tamanho da área cultivada, (Roni Antônio Garcia da Silva, 2010).

Não é fator de discordância entre os estudiosos defensores da área ambiental natural e os produtores agrícolas o contínuo processo de desmatamento e eliminação de certos biomas da floresta brasileira que ocorrem por meio da prática expansiva e desregulada da produção agropecuária. Também não se confrontam as afirmações de emergência em encontrar e aplicar meios de produção que visem reduzir o impacto negativo que as práticas agropecuárias causam ao meio ambiente, ao clima e a todos os seres vivos que dependem para sua sobrevivência de recursos naturais que são fortemente atingidos e escassos na natureza.

Porém não só os debates e os estudos dos meios viáveis para a redução do impacto da produção agrícola e pecuária no ambiente natural bastam para que o país caminhe em direção a uma solução sólida e de longo prazo para o desastre natural que se enxerga num futuro próximo, (Antônio Vitor Rosa, 2012). Mas é antes necessário mobilizar capitais de fontes públicas e privadas para que possibilitem a implantação de métodos capazes de gerar desenvolvimento sustentável que alcancem as áreas econômica, social e ambiental, (Documento de Contribuição Brasileira a Rio +20, 2012)

As políticas de governo voltadas para o desenvolvimento da agricultura e pecuária, juntamente com a parceria com entes privados vêm ao longo dos anos buscando meios de se adequar e atender as demandas sociais que envolvam a preservação da meio ambiente e dos biomas que, aos poucos, vêm reduzindo seu espaço no mapa da floresta brasileira, (Antônio Vitor Rosa, 2012) .

Frente ao anseio social e governamental o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento vêm aperfeiçoando políticas agrícolas de crédito que envolve um alto valor de recursos monetários voltados para o financiamento

agropecuário que incorporam em seu pilar central a produção e o desenvolvimento sustentável no campo.

Entre os diversos programas que são de competência da Secretaria de Política Agrícola do MAPA, o Programa de Agricultura de Baixo Carbono visa alcançar o desenvolvimento sustentável e a diminuição da emissão de carbono na atmosfera.

O Programa de Agricultura de Baixo Carbono em específico será o objeto de análise da conclusão deste relatório, que por conta da sua moderna visão econômica, social e ambiental oferece bases importantes de discussão que, nos dias de hoje, se mostram de grande importância para o desenvolvimento do país. Além de tais parâmetros o programa possui em seu conteúdo todos os aspectos inerentes a um programa de crédito rural, o que inclui todas as características de um programa de financiamento agrícola, inclusive os impasses que emperram sua aplicação e eficiência.

3 METODOLOGIA E EXPERIÊNCIA PRÁTICA – DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Um conjunto de ações voltadas para o planejamento, o financiamento e o seguro da produção constitui a base da Política Agrícola do Ministério da Agricultura. Por meio de estudos na área de gestão de risco, linhas de créditos, subvenções econômicas e levantamentos de dados, o apoio do estado acompanha todas as fases do ciclo produtivo

O estágio foi realizado na área de Política Agrícola do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, que fica localizado na Secretaria de Política Agrícola, com o Dr. João Cláudio da Silva e Souza, cujo trabalho tem como objetivo a avaliação da aplicação e gestão das políticas de crédito rural em seus âmbitos regulatório, econômico e de gesticulação de recursos junto às instituições bancárias.

Foram feitas pequenas entrevistas e acompanhadas diversas reuniões com os responsáveis pelo crédito rural no Ministério da Agricultura e os representantes das diferentes instituições públicas bancárias que formam o

conjunto integrante e responsável pela viabilidade e funcionamento da diversificada gama de programas de crédito de responsabilidade da secretaria.

Nessas entrevistas e reuniões procurou se abordar os temas que envolvem em específico o Programa de Agricultura de Baixo Carbono, objeto de análise deste relatório. Para tanto, foi antes necessário recorrer a documentos sobre o programa em posse da biblioteca do Ministério da Agricultura, a resolução nº 3979 em seu artigo 1º que trata especificamente do programa ABC e a lei nº 4829/62 que trata do crédito rural. Além das fontes documentais, legislativas e dos servidores do Ministério da Agricultura foram colhidas e analisadas informações e dados dos endereços eletrônicos do IBGE e do próprio ministério para aprimorar o leque de informações sobre o assunto.

Antes do início da elaboração deste relatório, há exatos onze meses, já vinha sendo acompanhada as atividades elaboradas na secretaria quanto aos programas de competência da secretaria com a participação em debates e esclarecimentos sobre o público alvo do financiamento e sua eficiência de funcionamento e acesso. As atividades práticas também envolveram a elaboração de planilhas eletrônicas com dados de desembolso de custeio, investimento e comercialização referentes ao crédito rural. Com o Dr. Wilson Vaz de Araújo, diretor da secretaria, foram feitas diversas entrevistas e conversas informais que trouxeram informações consistentes quanto a esses temas e que proporcionaram a elaboração de uma análise próxima da área que acompanha e gesticula toda a rede incumbida do crédito rural.

4 ANÁLISE

Após o contato com o departamento de economia agrícola e o departamento de análise agronômicas do Ministério da Agricultura, foram levantadas informações específicas sobre o funcionamento do programa ABC, que ao público em geral e em alguns veículos de informações se mostram expostos precariamente e com informações muitas vezes defasadas.

As mudanças climáticas trouxeram ao governo brasileiro a necessidade de oferecer respostas as alterações do clima frente as atividades agropecuárias expansivas responsáveis pela alta emissão de CO2.

No ano de 2009 ocorreu a Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas, o chamado COP 15. O Brasil, participante ativo da conferência e interessado nas medidas de minimização dos impactos ambientais se comprometeu a deixar de emitir um bilhão de toneladas de CO2 até o ano de 2020. Para tanto é de fundamental importância promover métodos produtivos e meios capazes de assegurarem a redução de emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa e ao mesmo tempo garantidores de maior renda ao produtor rural.

Em 2010 o Programa ABC foi criado pelo governo federal com o intuito de atingir as já citadas metas de cunho ambiental, passando a oferecer incentivos aos produtores rurais para a adoção de técnicas agrícolas sustentáveis. Tais ambições do programa procuram atingir o objetivo de proporcionar a produção agrícola, florestal e pecuária garantindo mais renda ao produtor, produzindo mais alimentos para a população brasileira ao mesmo tempo aumentando a proteção ao meio ambiente.

Também foi possível levantar as práticas específicas financiadas pelo programa ABC que atendem as exigências modernas de produção, são elas:

- **Sistema de Plantio Direto** - que por meio da manipulação do solo apenas no momento do plantio reduz a erosão com a semeadura sobre os restos culturais e palhas que são mantidas na superfície no período de entre safra,
- **Integração lavoura – pecuária – floresta** - prática que se baseia na diversificação da cultura de pastagens, agricultura e floresta concentradas em uma mesma área, recuperando o solo, incrementando a renda e gerando empregos no campo;
- **Fixação Biológica do Nitrogênio** - utiliza microorganismos/bactérias para assim captar o nitrogênio presente no ar e transformá-lo em matéria orgânica para as culturas;

- **Recuperação de Áreas Degradadas** - método capaz de transformar as terras desgastadas em áreas produtivas para a produção de alimentos, fibras madeiras e matérias-primas.
- **Plantio de Florestas** – com a plantação de pinus e eucalipto proporciona uma renda adicional que reduz o carbono da atmosfera por meio do oxigênio liberado pelas árvores
- **Tratamento de Resíduos Animais** – os dejetos de suínos e outros são aproveitados para a geração de energia (gás) e de compostos orgânicos. Com esta prática é possível obter a certificação relativa à redução de emissão de gases emitida por mercados compradores.

Essas práticas de produção e manejo dos recursos naturais disponíveis para produção são há muito difundidas para redução dos impactos da agricultura no solo e na atmosfera. Foi informado pelo Dr. Wilson que esses métodos de produção ainda não chegaram a 5% do número de propriedades rurais produtoras, sendo de grande relevância o papel do programa de financiamento para expandir a produção sustentável pelo território produtivo nacional.

Cabe então apontar o papel relevante dos órgãos de fiscalização que certificam o seguimento das práticas sustentáveis pelos tomadores do crédito. Os agentes financeiros e funcionários da Embrapa seguem por certificarem a correta utilização do crédito voltada para a atividade exposta no projeto no momento da negociação do contrato. Como já citado, o Brasil se comprometeu em reduzir um bilhão de toneladas de CO₂ até 2020 e para tanto é necessário o acompanhamento próximo da aplicação dos recursos garantindo a corrida ao alcance de tal meta.

Para que o produtor seja autorizado a tomar o crédito, são impostas a ele regras que se encontram expressas no manual do ABC na resolução 3979 do Banco Central, que caso não atendidas impossibilitam ao acesso do demandante aos recursos oferecidos pelo programa. Pela experiência do supervisor Dr. João Cláudio Da Silva E Souza e entrevistas que fizemos, acabamos por concluir que tais exigências e a forte burocracia que envolve todo esse arranjo normativo minimizam os riscos de inadimplência, mas ao

mesmo tempo dificulta o acesso ao programa. Sobre esse tema normativo e seus empecilhos serão expostos argumentos mais a frente, quando alcançarmos o tópico de conclusão deste relatório.

4.1 ANÁLISE DA VARIAÇÃO DO NÚMERO DE CONTRATOS FIRMADOS (PRODUTOR/INSTITUIÇÃO BANCÁRIA).

O número de operações efetuadas em determinado tipo de linha de financiamento oferece dados que montam um arranjo sólido, capaz de proporcionar análises e encadear processos de manutenção ou melhoramento no sistema de funcionamento de programas e políticas públicas.

As tabelas 1 e 2 abaixo são preenchidas com valores que representam o desembolso total e o número de operações efetuadas no período referente ao ano safra de 2010/2011 e 2011/2012. Os dados coletados são desde o início das primeiras operações operadas no âmbito do Programa ABC juntamente com o Banco Nacional do Desenvolvimento Sustentável e o Banco do Brasil, instituições responsáveis pela disponibilização dos recursos.

Tabela 1 – Desembolso Total ABC - 2010/2011 - 2011/2012

Programas	2010/2011												Total (a)
	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	
ABC	39.899	8.259	19.316	21.380	24.480	35.747	37.477	41.772	33.567	39.226	45.081	48.968	395.172
Implant/Manut de florestas	-	-	-	-	-	-	-	-	678	586	-	1.576	2.840
Linha Emergencial	-	-	-	969	50	3.535	3.061	4.207	3.188	3.673	-	-	18.683
Recomposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	557	557
Silvicultura	-	-	-	-	165	263	244	-	-	-	-	102	774
Viveiros	-	-	-	-	-	-	400	54	-	-	-	-	454
Total BNDES	39.899	8.259	19.316	22.349	24.695	39.545	41.182	46.033	37.433	43.485	45.081	51.203	418.480
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	39.899	8.259	19.316	22.349	24.695	39.545	41.182	46.033	37.433	43.485	45.081	51.203	418.480

2011/2012												Total (b)
jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	
71.596	6.176	8.140	3.083	3.600	6.038	14.370	12.224	23.616	32.242	38.752	28.600	248.437
2.609	2.697	9.237	2.604	6.919	6.305	5.036	2.227	1.869	3.713	8.015	5.090	56.321
-	250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250
-	-	-	-	-	673	745	818	38	549	-	-	2.823
371	-	-	48	53	-	-	300	-	200	-	830	1.802
357	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	357
74.933	9.123	17.377	5.735	10.572	13.016	20.151	15.569	25.523	36.704	46.767	34.520	309.990
121.160	130.000	42.669	34.008	60.371	83.805	105.068	51.477	41.443	112.528	183.141	240.685	1.206.355
196.093	139.123	60.046	39.743	70.943	96.821	125.219	67.046	66.966	149.232	229.908	275.205	1.516.345

FONTE: BNDES e BB

FIGURA 2 – NÚMERO TOTAL DE OPERAÇÕES - 2010/2011 2011/2012

Programas	2010/2011												Total (a)
	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	
ABC	324	90	166	197	169	294	243	275	204	245	260	301	2.768
Implant/Manut de florestas	-	-	-	-	-	-	-	-	9	4	-	10	23
Linha Emergencial	-	-	-	7	1	31	19	13	17	22	-	-	110
Recomposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Silvicultura	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	2	5
Viveiros	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	3
Total BNDES	324	90	166	204	171	326	265	289	230	271	260	314	2.910
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	324	90	166	204	171	326	265	289	230	271	260	314	2.910

2011/2012												Total (b)
jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	
464	41	93	53	31	51	65	55	89	127	144	106	1.319
6	5	22	3	30	18	25	18	12	21	36	29	225
-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
-	-	-	-	-	2	2	3	1	4	-	-	12
2	-	-	1	1	-	-	1	-	1	-	2	8
2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
474	47	115	57	62	71	92	77	102	153	180	137	1.567
300	368	141	107	221	277	378	166	139	301	469	606	3.473
774	415	256	164	283	348	470	243	241	454	649	743	5.040

FONTE: BNDES e BB

Nas tabelas acima temos os dados referentes ao programa ABC e aos programas que a ele foram incorporados, PROPFLORA e PRODUZA programas estes que se assemelhavam em seus itens de financiamento e que para se tornarem mais simples em sua gestão e atuantes acabaram por ser unificados no programa ABC.

Podemos observar que no primeiro ano de atuação do programa, entre os anos safra de 2010/2011, somente o BNDES disponibilizava recursos para a linha de crédito, sendo apenas no ano safra de 2011/2012 incorporado esforços do Banco do Brasil, que começou a fazer parte do programa por conta da alta demanda de recursos. No período 2010/2011 teve-se um total de desembolsos no valor total de 418.480 mil reais, frente a disponibilização total de recursos que chegaram ao valor de R\$ 2 bilhões. O valor de desembolso ficou muito aquém do total disponibilizado o que gerou medidas de campanha

publicitária e gestão dos financiamentos para que se chegasse a um mais alto patamar.

O número de operações no mesmo período somou um total de 2.910 contratos firmados com produtores rurais, que atuaram em práticas agrícolas e pecuárias que atendiam as expectativas do programa.

No período que compreendeu o mês de julho de 2011 e junho de 2012 houve um aumento considerável tanto no montante de desembolsos quanto no número de contratos. O total desembolsado chegou ao valor de R\$1.516.145 mil no mesmo período, frente a R\$3,15 bilhões disponibilizados, o que mostra um aumento considerável após a incorporação do Banco do Brasil.

Não apenas o total de desembolsos efetuados acabou por gerar maiores valores no ano safra posterior ao de 2010/2011, mas também no total de contratos e financiamentos firmados entre 2011/2012. O número total de operações saltou de 2.910 para 5.040, revelando um aumento superior a 50% em relação ao ano safra do ano anterior.

O aumento tanto no valor total de desembolsos quanto no número de operações se explica pela maior disponibilização de recursos, pelas condições mais favoráveis de prazo, juros e conhecimento de mais produtores sobre o ABC. No primeiro ano do programa o limite de crédito era de R\$ 1.000.000, tendo o prazo máximo de reembolso até 12 anos a taxa de juros de 5,5% ao ano sem contar o período de até 3 anos de carência. Já no período que compreende 2011/2012, onde se observa um aumento dos valores em desembolsos e operações, tem se um aumento do período de carência em 5 anos, totalizando 8 anos. O prazo máximo de reembolso passou de 12 para 15 anos, o que de fato aumentou o interesse dos produtores em aderir a esta linha de financiamento.

Para o período safra de 2012/2013 já foram geridas medidas que aumentam as vantagens de incorporação ao ABC. Entre elas está à diminuição da taxa de juros que passou de 5,5% para 5% ao ano e a possibilidade de financiar conjuntamente investimento e custeio para determinadas atividades

sustentáveis agropecuárias, que anteriormente se limitavam somente a linhas de investimento.

A publicidade do programa em redes de rádio, televisão e jornais estão tendo um papel fundamental para que os produtores rurais tenham conhecimento da existência do programa ABC e seus itens de financiamento, que ao longo dos anos vêm se adequando as condições dos pequenos e médios produtores rurais e a necessidade da preservação do meio ambiente e seus recursos naturais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi observado ao longo da experiência prática no trabalho de gestão e análise de todo aparato que envolve os programas de crédito agrícola da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, especificamente o programa ABC, que a implementação e o acompanhamento constante do processo de funcionamento da linha de crédito devem ser desenvolvidos durante toda a existência do mesmo. O trabalho mútuo entre os departamentos de gestão das políticas agrícolas devem funcionar de forma dependente, desenvolvendo suas atividades visando complementar e construir o trabalho do todo, cada qual com funções específicas porém essenciais para o alcance das metas.

No programa ABC cabe salientar o visível êxito do programa desde sua criação, com o ascensão dos índices de operações e recursos disponibilizados para o financiamento que ao longo dos dois últimos anos tiveram uma taxa média de 40% de aumento. Os planos safras do crédito agrícola e pecuário a cada ano são aprimorados para apresentar itens que atendam as demandas e necessidades dos produtores e da sociedade como um todo, esta última fortemente atingida pelas atividades agrícolas em prática no Brasil.

Em toda política pública e gestão de programas de crédito são observadas falhas em sua estrutura e empecilhos que emperram a eficiência e o alcance dos objetivos do programa.

No programa ABC algumas medidas e ações voltadas para o acesso ao crédito devem ser revistos e trabalhados para que a condução das atividades elaboradas no âmbito do programa possa ser aplicada de forma eficiente. O grande embate que ocorre para disponibilizar o crédito para o produtor rural é a alta burocracia. A burocracia de acesso ao crédito e a dificuldade de mensurar o retorno desses investimentos são alguns dos problemas reconhecidos tanto por representantes do governo quanto por produtores para firmar o contrato. A burocracia faz com que muitos agricultores desistam de tomar o empréstimo, e as regras excessivas se tornam confusas e complicadas de ser cumpridas por quem tem interesse em adquirir o crédito oferecido pelo programa.

O que se mostra mais adequado é a flexibilização das regras para que a linha de crédito do programa ABC se torne mais acessíveis ao produtor. São impostos ao agricultor requisitos que muitas vezes só podem ser alcançados após o recebimento do valor referente ao empréstimo que viabilizará a adequação as exigências de produção sustentável. O número incontável de documentações exigidas, licenças de órgão do meio ambiente como o IBAMA e a necessidade do georreferenciamento faz com que a desistência dos interessados no programa ocorra em massa.

Frente a isto, são de extrema urgência e prioridade nas próximas reuniões sobre o programa ABC a discussão e o gerenciamento de medidas que venham a acatar e possibilitar à alteração das regras e exigências burocráticas do programa as reais condições dos agricultores e pecuaristas, que pretendem aprimorar sua produção e proporcionar o desenvolvimento sustentável no campo por meio dos recursos provindos do Programa de Agricultura de Baixo Carbono.

Para tanto, as pesquisas na área do Programa ABC devem continuar sendo realizadas com a participação de todos os departamentos, cada qual contribuindo com suas respectivas competências para que o todo alcance o objetivo de proporcionar ao produtor melhorias em sua produção e, conseqüentemente, sua renda oriunda da atividade rural.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Dufumier, M. **PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**. Bahia: EDUFBA, 2007. 326p.

Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural. **Reformulação da Política de Aplicação do Crédito em Articulação com a Extensão Rural**. Rio de Janeiro: EDUFRJ, 1960. 82p.

LUZ FILHO, F. **Crédito Agrícola e Problema Agrário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, pg 73-98, São Paulo, out/dez 1998.

Fagundes, M.H. **Comentários Sobre o Crédito Rural no Brasil e Sua Evolução Recente**, Brasília: UNB, 1987. 180p.

Butz, Earl. *Agricultural Economics*, California: Purdue University, 1968. 357p.

Lei nº 4.829 de 5 de novembro de 1965, **Lei de Institucionalização do Crédito Rural**. Presidência da República, Casa Civil.

Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966, **Aprova o Regulamento da Lei que Institucionaliza o Crédito Rural**. Presidência da República, Casa Civil.

Lei nº 8.028, de 12 de abril 1990, **Lei de Diretrizes do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**. Presidência da República, Casa Civil.

Vitor Rosa, A.. **Agricultura e Meio Ambiente**, Artigo em Hipertexto, Disponível em: < <http://www.estantevirtual.com.br/q/antonio-vitor-rosa-agricultura-e-meio-ambiente>> Acesso em: 25/07/2012

Souza Martins. Alberto. **O crédito e o Desenvolvimento no Campo**. Coimbra: Faculdade de Coimbra, 1998. 123p.

Martins Alberto. A.A. **Crédito rural – Evolução histórica, aspectos jurídicos e papel do conselho monetário nacional e do banco central do Brasil**. Artigo disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7156> Acesso em 01/08/2012

MAPA, Departamento de Economia Agrícola, Plano agrícola 2012/2013. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/plano-agricola-pecuario-2012-2013>>

